



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

RESULTADO SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PAULO ROBERTO MARTINS Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e após análise da Comissão Especial de Fiscalização do PROCESSO SELETIVO nº 02/2018 e suas retificações, resolvem TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Análise de Recursos Interpostos aos pedidos de isenção:

1. Não houve recursos interpostos em face do indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
2. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO constituída para este fim, assessorados pela Integra Concursos e Consultoria.

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Manduri, 24 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal